

Detalhes da prática.

A equipe da Vara do Único Ofício da Comarca de Cacimbinhas - AL, em reunião realizada dia 10 de janeiro de 2012, definiu um planejamento para os três anos que viriam (2012/2014), estes esforços se concretizaram na Portaria 001/2012 (Institui o Planejamento Operacional para a Comarca de Cacimbinhas, a ser observado no período de 05/01/2012 a 31/12/2014).

Inicialmente, diante da necessidade de priorização, dividiu-se o acervo de processos em dois segmentos: segmento *principal*, das ações de conhecimento/cautelares (exceto inventários/arrolamentos) e segmento *secundário*, dos inventários/arrolamentos e execuções/cumprimentos.

Em seguida, definiu-se o objetivo estratégico mais importante, voltado para o segmento principal: “solucionar todas as ações em andamento (exceto inventários/arrolamentos e execuções/cumprimentos) em até um ano do seu ajuizamento”, entendendo-se “solucionar” como sendo:

- 1) certificar o trânsito em julgado, para posterior baixa;
- 2) remeter ao tribunal o recurso interposto ou;
- 3) suspender, com base em decisão judicial fundamentada em lei.

A escolha desse objetivo estratégico principal significou estabelecer em até um ano do ajuizamento a duração razoável dos processos, no primeiro grau, desse segmento principal.

Os inventários/arrolamentos e execuções/cumprimentos foram para o segmento secundário principalmente porque:

1) tanto os inventários/arrolamentos quanto as execuções/cumprimentos cíveis veiculam interesses preponderantemente patrimoniais, de pessoas menos vulneráveis socialmente, sendo certo que a quase totalidade das execuções/cumprimentos cíveis são promovidos por bancos e pela Fazenda Pública;

2) os inventários/arrolamentos são ações que não podem ser extintas, mesmo quando as partes não colaboram para o impulso do processo, o que é muito comum nessa espécie de ação;

3) os exequentes bancos e Fazenda Pública, esmagadora maioria, não demonstram real interesse na satisfação de seus créditos, pois negam-se a proceder a adjudicação dos bens penhorados, bem como a realizar sua venda direta e, pior que isso, sequer comparecem às hastas públicas; isso ocorre, quanto às execuções de bancos, porque eles executam seus créditos com o objetivo principal de evitar a necessidade de fazer provisões para créditos de liquidação duvidosa, que impactam negativamente em seus resultados financeiros, e não propriamente de receber as dívidas;

4) não há como fixar prazo razoável para solução das execuções penais, que devem perdurar até o final dos prazos das penas criminais aplicadas.

Para o segmento secundário, definiu-se a meta de redução do estoque dessas ações, em 20% ao ano, o que não chega ao grau de excelência pretendido para o segmento principal, mas também não é pouco.

Para atingir o objetivo estratégico principal de “solucionar todas as ações em andamento (exceto inventários/arrolamentos e execuções/cumprimentos) em até um ano do seu ajuizamento”, foi necessário escalonar as metas respectivas em três anos, da seguinte forma:

2012 - Solucionar todas as ações do segmento principal ajuizadas até 31/12/2009;

2013 - Solucionar todas as ações do segmento principal ajuizadas em 2010 e 2011;

2014 - Solucionar todas as ações do segmento principal ajuizadas em 2012 e 2013

Chegou-se ao mês de junho/2014, com as submetas mensais de 2014, vinculadas ao objetivo estratégico principal (Metas 2/2014 e 3/2014) quase integralmente cumpridas, o que permitiu projetar para o final do ano de 2014 o cumprimento dessas metas.

O cumprimento das metas estipuladas para 2014, que concretizará a conquista do objetivo estratégico principal, demandará a solução de todas as ações em andamento ajuizadas até 31/12/2013 ainda pendentes.

Para controle, prosseguirá sendo realizado, semanalmente e ao final de cada mês de referência, o monitoramento das ações em andamento ajuizadas há mais de um ano e ainda pendentes de solução, ou seja, das ações ajuizadas antes e até o 12º mês anterior ao mês de referência.

Atualmente, com a virtualização dos processos, as ações monitoradas foram inseridas na fila “Correição cartório”, onde constam todas as ações em andamento ajuizadas até 30/06/2013 pendentes de solução.

Constam também, dos monitoramentos mencionados, as ações que completarão, nos próximos três meses subsequentes ao mês de referência, um ano do ajuizamento, para uma atuação pró-ativa em relação a elas.

Espera-se, como já afirmado, ZERAR essa quantidade de ações em andamento ajuizadas há mais de um ano e ainda pendentes de solução, até 31/12/2014, conforme inicialmente planejado.

Depois que o objetivo estratégico principal de “*solucionar todas as ações em andamento (exceto inventários/arrolamentos e execuções/cumprimentos) em até um ano do seu ajuizamento*”, estiver consolidado, sem riscos de regressão, pode-se pensar em trazer para esse mesmo nível de excelência as ações do segmento secundário, salvo as execuções penais, porque impossível, de modo a “*solucionar todas as ações e execuções em andamento (exceto execuções penais), em até um ano do seu ajuizamento*”, o que certamente demandará, para os inventários/arrolamentos e execuções/cumprimentos, um escalonamento em dois ou três anos (2015 a 2017), como foi feito com as ações do segmento principal.

Registra-se, como resultado altamente positivo da prática, o alcance de **92 pontos no Projeto Juízo Proativo**, na prévia de Janeiro-Junho/2014, conferindo o grau de “Excelência” à Vara do Único Ofício da Comarca de Cacimbinhas - AL.

Finalmente, os custos para a implementação da prática são mínimos (material de divulgação interna, *coffee-break* e almoço das reuniões mensais).